

PORTARIAS Nº 989 E Nº 1044
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 232785
PORTARIA Nº 989, DE 05 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência do Convênio nº 09/2009, celebrado com a União dos Estudantes Secundaristas de Belém;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias para prestação de contas sem manifestação do conveniente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual do Pará em seus artigos 115 a 121, referentes à fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO as normas sobre a prestação de contas da Administração Direta, dispostas nos artigos 131 a 142 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

R E S O L V E:

I – Constituir a presente Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores Andréia Conceição Alves dos Santos, Administradora, matrícula nº 57194304, Elton Carlos Rodrigues Loureiro, Agente Administrativo, matrícula nº 57195571, e Paulo Roberto dos Santos Pantoja, Agente Administrativo, matrícula nº 57191017, para sob a presidência da primeira, realizar a tomada de contas do convênio nº 09/2009, celebrado com a União dos Estudantes Secundaristas de Belém.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 1044, DE 06 MAIO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal; CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes ao 4º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevenindo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005 e Portaria/SESPA nº 662, de 11/10/2006, publicada em 25/10/2006.

CONSIDERANDO o término da vigência da PORTARIA/SESPA n.º 320 de 30 de março de 2009, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 31390 de 01/04/2009;

CONSIDERANDO finalmente a solicitação contida no OFÍCIO N.º 045/2001 do 4.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – CRS/SESPA/CAPANEMA consubstanciado nos autos do PROC. ADM. 128880/2011;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Sindicância do 4.º Centro Regional de Saúde, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

LEILA GONÇALVES SOUZA, Enfermeira, Matrícula N.º 54183817-2.

MEMBROS:

BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, Administrador, Matrícula N.º 5062519-2.

JORGE MIGUEL CECIM COELHO, Médico Veterinário, Matrícula N.º 5466180-2.

SUPLENTE:

ALMICÉLIA SOUZA DE ARAÚJO, Assistente Social, Matrícula N.º 5472288-2.

BRUNO CARNEIRO ANTUNES, Enfermeiro, Matrícula N.º 57195826-1

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 4.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância Administrativa, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V – A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI – A Comissão, desde a citação do acusado, deverá facultar ao indiciado, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

VII – Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII – Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no Art. 77 da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO PARÁ), será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX – Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a essa hipótese o modo de substituição previsto no item VIII supra.

X – Competirá à Direção do 4.º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta Portaria.

XI - A Comissão, na forma do § 1.º do Art. 205 da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no Art. 208, § 1º da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

XIII – O mandato da Comissão aqui instituída, será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1093

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 232813

PORTARIA Nº 1093, DE 12 DE MAIO DE 2011

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo nº 79016/2011;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 436 de 23 de março de 2009.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94 através da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras, MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS, Assistente Social, matrícula nº 3233910/4 (presidente) e como membros CECÍLIA HELENA LOBATO DA COSTA, enfermeira, matrícula nº 793751/1; MARIA TEREZA PARENTE SILVA JUSTINO, odontóloga, matrícula nº 5147140/1 e como suplente as servidoras ANA RITA CARNEIRO MAIA, matrícula nº 5190635/1 e SÔNIA MARIA BATISTA, odontóloga, matrícula nº 112445/1; para sob a presidência da primeira, apurar possível abandono de cargo nos moldes do disposto no art. 178, IV c/c art. 190, II da Lei nº 5.810/94, cometido pelo servidor ALBERTO DAVID FADUAL FILHO, médico, matrícula nº 5075939, apontado nos autos do processo em epígrafe, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, inculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável

por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de maio de 2011.

HÉLIO FRANCO MACEDO JUNIOR,

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-ERRATA DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 232848

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

ERRATA DE FÉRIAS:

Errata da PORTARIA Nº215/20.04.2011, publicada no DOE:31900/25.04.2011 que concedeu férias ao(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO CALVO DE GALIZA JÚNIOR, matrícula nº 54191546/1.

Onde se lê: Início e final de férias no período:02.05.2011 a 31.05.2011.

Leia-se: Início e final de férias no período:09.05.2011 a 07.06.2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 17.05.2011.

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Diretora do DRH/SESPA

PORTARIAS-LICENÇAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 232845

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 117/02.05.2011

NOME : PAULO JOSÉ ANDRADE LEAL

MATRICULA :724068/1

CARGO :AG. DE SANEAMENTO

LOTAÇÃO :CS SANTA LUZIA DO PARÁ

PERÍODO :02.10.2010 a 01.05.2011 .

L.M. 116/02.05.2011

NOME : PAULO JOSÉ ANDRADE LEAL

MATRICULA :724068/1

CARGO :AG. DE SANEAMENTO

LOTAÇÃO :CS SANTA LUZIA DO PARÁ

PERÍODO :29.06.2010 a 01.10.2010 .

L.M. 108/22.04.2011

NOME : JORGE ALANOR SILVA MONTEIRO

MATRICULA :118125/1

CARGO :AG. DE SAÚDE

LOTAÇÃO :CS PRIMAVERA

PERÍODO :13.04.2011 a 13.05.2011 .

L.M. 109645A/18.04.2011

NOME : ALESSANDRA VIDAL DE ALMEIDA

MATRICULA :57194353/1

CARGO :AG. DE PORTARIA

LOTAÇÃO :UBS PEDREIRA

PERÍODO :12.03.2011 a 28.04.2011 .

L.M. 002/20.04.2011

NOME : MARIA DE JESUS OLIVEIRA AMARAL

MATRICULA :109088/1

CARGO :AUX. DE SAÚDE

LOTAÇÃO :CS BUJARU

PERÍODO :05.04.2011 a 19.04.2011 .

LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 18085/20.04.2011

NOME : VILMA MARIA DA SILVA CAMPOS

MATRICULA :81507/1

CARGO :TÉC. DE LABORATÓRIO

LOTAÇÃO :LACEN

PERÍODO :04.04.2011 a 02.07.2011 .

L.M. 109730A/19.04.2011

NOME : ALVARO AUGUSTO JORGE E SILVA

MATRICULA :3155854/2

CARGO :MÉDICO

LOTAÇÃO :UBS PEDREIRA

PERÍODO :20.04.2011 a 18.07.2011 .

L.M. 109730A/19.04.2011

NOME : ALVARO AUGUSTO JORGE E SILVA

MATRICULA :3155854/1

CARGO :MÉDICO

LOTAÇÃO :UBS PEDREIRA

PERÍODO :20.04.2011 a 18.07.2011 .

L.M. 109603A/15.04.2011

NOME : ELPIDIO DA ASSUNÇÃO ALVES DE SOUSA

MATRICULA :114294/1

CARGO :AUX. DE SAÚDE

LOTAÇÃO :URE REDUTO

PERÍODO :11.04.2011 a 09.07.2011 .

L.M. 109583A/15.04.2011

NOME : ITAMARA DA SILVA SOARES

MATRICULA :725668/1

CARGO :AG. DE PORTARIA

LOTAÇÃO :UE ABRIGO JOÃO PAULO II

PERÍODO :03.03.2011 a 01.05.2011 .